



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 604

29 de Outubro de 1969

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo receber em doação materiais de construção, gêneros de primeira necessidade, roupas, etc.

AMÉRICO MASSINELLI, PER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **GINO DARTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação materiais de construção, gêneros de primeira necessidade, roupas, etc.

ARTIGO 2º - As doações de que trata o artigo anterior serão destinadas ao Serviço Social desta Prefeitura que os distribuirá aos necessitados, depois de rigorosa sindicância através de fichas próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 1.969.-

Américo Massinelli
AMÉRICO MASSINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de -
Outubro de 1969.-

Antonio Gaspar
ANTÔNIO GASPARELLO
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-